



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 05/12/2016

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 333, DE 2016.  
(Autor: Vereador Romulo Quintino/PSL)

Institui no calendário oficial de eventos do Município o  
“Dia do Jovem Assembleiano”

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o “Dia do jovem Assembleiano”, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de agosto.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo apoiar eventos, em função das comemorações do dia do jovem assembleiano.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 4 de novembro de 2016.

Romulo Quintino  
Vereador/PSL

## Justificativa

A presente proposta legislativa tem por objetivo fortalecer a identidade do jovem assembleiano e promover no município de Cascavel, movimentos evangelísticos com a juventude das Assembléias de Deus, promovendo blits evangelísticas, mutirões sociais, evangelismo virtual pelas redes sociais, torpedos, evangelismo de casa em casa, trabalhando na conscientização do valor humano, com palestras sobre drogas, entre outras estratégias.

A igreja possui mais de 1.200 (hum mil e duzentos) jovens que estão espalhados em diversos bairros da cidade através de congregações que já são mais de 40 igrejas em Cascavel. Hoje, a igreja evangélica Assembléia de Deus conta com um contingente de mais de 7.000 (sete mil) membros.

Desta forma, se justifica uma data onde se pode comemorar um dia especial, pelas ações importantes desenvolvidas em prol da juventude de Cascavel pelos jovens Assembleianos.

Diante o exposto, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposta.

